



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.428 de 19 de dezembro de 2014, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Adm.e Finanças	
04.122.0003.2.045	Manut. Dep. Adm. e Finanças	
005-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	14.500,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esportes	
27.812.0032.2.072	Manut. das Escolinhas e Competições	
020-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	19.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0023.2.071	Manut. de Eventos Culturais	
043-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		36.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

05 Departamento de Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.01	Departamento de Administração e Finanças DEC	
04.122.0003.2.045	Manut. Depart. de Adm. Finanças	
006-3.3.90.30.00	Obrigações Patronais	4.500,00
009-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	10.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.02	Departamento de Esporte	
27.812.0032.2.072	Manut. das Escolinhas e Competições	
015-3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal	10.000,00
031-3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	9.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
05	Departamento de Esporte e Cultura	
05.01	DEC - Departamento de Esportes e Cultura	
05.01.03	Departamento de Cultura	
13.392.0023.2.071	Manut. de Eventos Culturais	
075-3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	3.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total de Recursos		36.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.361 de 29 de agosto de 2014 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2015.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo

Edição de 26, 12, 2015

Pro/Co
Visto